



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 182, de 24 de Abril de 1989.

Autoriza a aquisição de terreno para doação a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Nova Russas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas, de creta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Russas a adquirir um terreno com área aproximada de 2 (dois) hectares, para doação a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Nova Russas, para construção de um conjunto habitacional em convênio com a COHAB-CE., com interveniência da Prefeitura, na sede do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 24 de Abril de 1989.



FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
PREFEITO DE NOVA RUSSAS